

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2021 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 71, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 39/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.060036/2011-51, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.060036/2011-51.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 32/2020, art. 2º, item 2º de 27/02/2020, publicada no D.O.U de 28/02/2020, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Ricardo Moyses. JR, CNPJ: 00.385.361/0001-01, Juiz de Fora-MG, com validade de 03 (três) anos, de 19/07/2011 a 18/07/2016, nos termos do artigo 38-A, da Lei nº 12.868/2013.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 79, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 47/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.048564/2017-28, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.048564/2017-28.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 147/2019 art. 1º, item 2º de 30/07/2019, publicada no D.O.U de 01/08/2019, que indeferiu o pedido de CONCESSÃO a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH LECE, CNPJ: 49.185.325/0001-85, Guarujá-SP com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 80, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 45/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.073414/2013-29, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.073414/2013-29.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019 art. 1º, item 1º de 27/06/2019, publicada no D.O.U de 28/06/2019, que indeferiu o pedido de CONCESSÃO a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, CNPJ: 57.725.004/0001-54, Batatais-SP com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário